

LEI Nº 3527/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE
CONTADOR E TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a instrução para provimento dos cargos de CONTADOR e TESOUREIRO, constante no Anexo I da Lei nº 3005/2009 e alterações, passando a vigorar como segue:

CONTADOR

Habilitação mínima: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS e registro no CRC

TESOUREIRO

Habilitação mínima: ENSINO MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE com registro no CRC, ou superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ou ECONOMIA ou ADMINISTRAÇÃO, com registro no respectivo Órgão de Classe

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 12 de agosto de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 12 a 22-08-2014